



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 261/21

Contrato/Aditivo nº **140/2022**

Processo Administrativo nº 11.825/2022 anexo ao de nº 35.278/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM EXISTENTE NO POUPA TEMPO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: **Quantitativo e Prazo.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.438.253/0001-14, sediada na Rua Décimo Cassetari, nº 86, Vila Carmelo, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 15 de outubro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 180 dias, ou seja, de **08/01/2022 à 06/07/2022**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 11.825/22, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescendo ao valor inicialmente contratado em mais **R\$ 3.890,60 (Três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual prestada e complementá-la em mais **R\$ 194,53 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 JUN 2022

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3